



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS

PARECER N° 1, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 8 de 2025, que dispõe sobre a autorização para Pesca Esportiva no Parque Ecológico Paulo Gorski, denominado Lago Municipal de Cascavel, e dá outras providências.

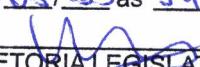
PROPONENTE: VEREADOR MAURI SCHAFFER/PSD

RELATOR: VEREADOR CLEVERSON SIBULSKI/UNIÃO BRASIL

VOTO DO RELATOR: CONTRÁRIO

PARECER DA COMISSÃO: CONTRÁRIO

RECEBIDO EM:
16/05/25 às 16:46


DIRETORIA LEGISLATIVA

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 8 de 2025, dispõe sobre a autorização para Pesca Esportiva no Parque Ecológico Paulo Gorski, denominado Lago Municipal de Cascavel, e dá outras providências.

O texto foi despachado pela Diretoria Legislativa para a Comissão Permanente de Proteção e Direito dos Animais para análise e emissão do parecer no prazo regimental de dez dias úteis, que foram prorrogados por mais dez dias úteis, por meio do Requerimento nº 208 de 2025.

O art. 55-D, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõe que compete a comissão emitir parecer a projetos que tratam sobre *defesa, controle e proteção animal*, bem como o inciso III trata sobre *defesa dos direitos dos animais*.

Ainda, o art. 43, IV, do Regimento Interno, diz que compete ao Presidente da Comissão designar a relatoria das propostas legislativas aos demais componentes ou facultar reservar a si. Nesse sentido, o Vereador Serginho Ribeiro/PSD, Presidente da Comissão de Proteção e Direito dos Animais designou a relatoria do texto ao Vereador Cleverson Sibulski/União Brasil

2 – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 8 de 2025, dispõe sobre a autorização para Pesca Esportiva no Parque Ecológico Paulo Gorski, denominado Lago Municipal de Cascavel, e dá outras providências.

O art. 1º da matéria legislativa *autoriza a atividade de pesca esportiva, desembarcada, aos sábados, em locais específicos, no Lago Municipal de Cascavel*. O Art. 2º do texto caracteriza a pesca esportiva como atividade de lazer e amadora, na modalidade “pesca e solta”.

Em razão desses pontos é preciso recorrer as normas relacionadas a pesca esportiva, e regulamentações sobre unidades de preservação.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná

Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:

admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Em primeira análise, precisamos compreender que a pesca esportiva ou amadora é regulamentada no Brasil, por meio da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que determina em seu art. 25, que a pesca esportiva ou amadora carece de licença por autoridade competente:

Art. 25. A autoridade competente adotará, para o exercício da atividade pesqueira, os seguintes atos administrativos:

[...]

IV – licença: para o pescador profissional e **amador ou esportivo**; para o aquicultor; para o armador de pesca; para a instalação e operação de empresa pesqueira; (grifo nosso)

Nesse sentido, a Secretaria de Aquicultura e pesca do Ministério da Pecuária e Abastecimento concede a Licença para Pesca Amadora ou Esportiva. No entanto o texto do Projeto de Lei nº 8 de 2025 é omissivo quanto ao tema, bem como não apresenta dispositivos sobre a fiscalização de tal licença.

Esta questão levanta dúvidas quanto a fiscalização da possível lei, se aprovada, e os limites que o Município de Cascavel tem condições de controlar pescadores amadores ou esportivos nas dependências do Lago Municipal. Pois, somos sabedores do problema histórico de falta de fiscais no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente.

Em segundo momento, precisamos compreender a regulamentação sobre o defeso da piracema, que ocorre entre 1º de novembro até 28 de fevereiro. O texto do projeto de lei, preconiza no *caput* do art. 1º que a pesca será *aos sábados*, e tão somente isso, sem prever horários, ocorrência mensal ou anual.

Este ponto levanta dúvidas a esta comissão quanto a promoção do bem-estar animal, tendo em vista que a pesca, por mais que seja na modalidade “pesca e solta”, gera grande estresse aos peixes, danos provocados pelos anzóis, que são impossíveis de mensurar, pois, não há equipe suficiente para fazer análise da mortandade de peixes feridos após a pesca.

Ademais, precisamos salientar que o Lago Municipal de Cascavel está localizado no Parque Natural Municipal Paulo Gorski, uma área de preservação permanente e que conta com Plano de Manejo. Todas as alterações em áreas de preservação permanente precisam atender e estar em conformidade ao Plano de Manejo. Neste sentido, em primeiro momento, para a segurança e preservação dos animais, o Plano de Manejo da APP deveria ser alterado e revisto com o objetivo de assegurar o bem-estar aos animais presentes na área.

Podemos recorrer ao Requerimento nº 62 de 2025, desta Casa de Leis, que está disponível publicamente no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, e que foi elaborado pela Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal.

O Requerimento conta com oito perguntas, que foram respondidas por meio OFÍCIO Nº 1742/2025 – PMC. Quero frisar em especial duas perguntas importantes, em meu voto:

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná

Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

[...]

4. Há estudos técnicos que embasam a autorização para a pesca esportiva no Lago Municipal de Cascavel? Se sim, fornecer relatório.
5. A prática da pesca esportiva no Lago está de acordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal?

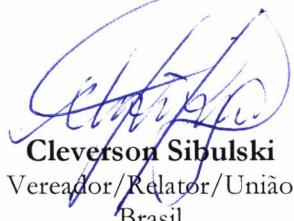
Em sequência devemos fazer leitura cuidadosa da resposta fornecida pelo Poder Executivo Municipal, por meio do ofício supracitado:

4. Há estudos técnicos que embasam a autorização para a pesca esportiva no Lago Municipal de Cascavel? Se sim, fornecer relatório. Nunca houve solicitação para a realização de estudos sobre a pesca esportiva no Lago Municipal. **Além disso, essa prática não está prevista nem autorizada pelo Plano de Manejo do Parque.** 5. A prática da pesca esportiva no Lago está de acordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal? O Lago Municipal de Cascavel faz parte do Parque Natural Municipal Paulo Gorski, **que é uma unidade de conservação com normas estabelecidas no seu Plano de Manejo.** A pesca esportiva não está prevista no plano, e, **portanto, não está autorizada.** O plano contém 210 páginas que detalham o histórico do Parque, sua localização, aspectos climáticos, espécies da fauna e da flora. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente foi responsável pela elaboração e construção do documento, que contou com o apoio da comunidade, por meio do Conselho Comunitário, cursos técnicos de Meio Ambiente do IFPR, do CEEP e até mesmo com as redes sociais da Prefeitura, para coleta de dados em relação à consolidação do propósito e significância do Parque. O êxito da aprovação do Plano de Manejo do Parque Natural Paulo Gorski também se deve ao apoio do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM).

Fica evidente com a resposta fornecida que o Lago Municipal, por se tratar de uma Área de Preservação Permanente, está submetido as normas elaboradas pelo Plano de Manejo, portanto, tudo que ocorrer nas dependências do parque deve ocorrer em conformidade com o Plano de Manejo.

Neste sentido, propor a pesca esportiva em desacordo com o Plano de Manejo é temerário dentro dos objetivos que buscam o bem-estar animal e a proteção dos direitos dos animais, pois, não há elementos seguros, nem critérios objetivos para compreender os impactos na vida destes animais que serão afetados pela pesca esportiva.

Em razão destes pontos, meu **VOTO É CONTRÁRIO** a tramitação do Projeto de Lei nº 8 de 2025, que dispõe sobre a autorização para Pesca Esportiva no Parque Ecológico Paulo Gorski, denominado Lago Municipal de Cascavel, e dá outras providências.



Cleverson Sibulski
Vereador/Relator/União
Brasil



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

3 – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima os integrantes da Comissão de Proteção e Direito dos Animais acatam por unanimidade o voto do eminente Relator, e se manifestam **CONTRÁRIOS** a tramitação do Projeto de Lei nº 8 de 2025, que dispõe sobre a autorização para Pesca Esportiva no Parque Ecológico Paulo Gorski, denominado Lago Municipal de Cascavel, e dá outras providências.

Sala da Comissão de Proteção e Direito dos Animais.
Cascavel, 16 de maio de 2025.



Serginho Ribeiro
Vereadora/Presidente/PSD



Valdecir Alcantara
Vereador/Membro/Progressistas